



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

1º TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº
23/2019, QUE ENTRE
SI CELEBRAM A
SUDESB -
SUPERINTENDÊNCIA
DOS DESPORTOS DO
ESTADO DA BAHIA E
O MUNICÍPIO DE
CORRENTINA.

A SUDESB - SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA, autarquia estadual criada pela Lei Delegada nº 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis nºs 4.697 de 15.07.87, 6.074 de 22.05.91 e 9.424 de 27.01.05, com sede na Rua Paulo Moreira de Souza, s/nº, Ipitanga, Logradouro nº 43120, Lauro de Freitas, Bahia. CEP.: 42.706-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.323.001/0001-19, representada neste ato pelo Diretor Geral, **VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**, nomeado pelo Decreto Simples do Governador, publicado no DOE de 27.02.2019, doravante denominada simplesmente **SUDESB** e o **MUNICÍPIO DE CORRENTINA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.221.741/0001-07, com sede na Rua da Chácara, s/nº, Bairro Antonio F. Barbosa, CEP.: 47.650-000, Correntina, Bahia, neste ato representado pelo Prefeito, **NILSON JOSÉ RODRIGUES**, portador do CPF nº 400.814.945-72 e da Carteira de Identidade Civil nº 04.885.112-40, SSP/BA, residente e domiciliado à Rua da Mineração, nº 616, Bairro do Ouro, Correntina, Bahia, CEP.: 47.650-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, tendo em vista o que consta do **Processo nº 069.1479.2020.0000941-39**, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO ao Convênio nº 23/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO: Fica prorrogado, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de vigência do Convênio nº 23/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio originário e dos Termos Aditivo anterior que não foram alteradas por este instrumento.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam este Termo Aditivo em 03 (três) vias na presença de 02 (duas) testemunhas.

Lauro de Freitas/Ba, de de 2020.

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO
Diretor Geral da SUDESB

NILSON JOSÉ RODRIGUES
Prefeito Municipal de Correntina

Testemunhas: 1) _____ 2) _____

Rua Paulo Moreira de Souza, s/nº, Ipitanga, Logradouro nº 43120, Lauro de Freitas, Bahia.
CEP.: 42.706-050. Tel: (71) 3103-0900 – www.sudesb.ba.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Adélia Maria Lima Habib, Procurador Jurídico**, em 04/06/2020, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 04/06/2020, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nilson José Rodrigues, Prefeito**, em 04/06/2020, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00019067859** e o código CRC **2F286838**.